

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM CATEGORIA
FUNCIONAL/ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N° 1/2016

EDITAL SUPLEMENTAR N° 1

A Universidade Federal Fluminense – UFF e o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em virtude do não provimento da totalidade das vagas do Processo Seletivo Simplificado mediante Análise de Currículo, após a análise dos documentos comprobatórios referente à Titulação e a Experiência Profissional conforme estabelecido no primeiro Edital de Convocação, de 25 de outubro de 2016, divulgado na página do Processo Seletivo Simplificado, faz saber que:

1. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 1.1. As vagas reservadas para portadores de deficiência e as vagas reservadas para Negros, não providas e sem candidatos classificados a serem convocados, foram remanejadas para Ampla Concorrência da mesma Categoria Funcional/Especialidade.
- 1.2. A vaga destinada a Categoria Funcional/Especialidade de Técnico em Equipamento Médico/Odontológico/Métodos Gráficos/Neurologia foi remanejada para a Categoria Funcional/Especialidade Técnico de Laboratório/Análises Clínica visando à correção da totalidade das vagas do **Anexo I** do Edital de Abertura e mantendo a distribuição de 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência, 1 (uma) vaga para portadores de deficiência e 2 (duas) vagas para Negros.

2. DAS NOVAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Para cada categoria funcional/especialidade, as novas convocações obedecerão à ordem de classificação estabelecida no subitem **4.2** do Edital de Abertura, para os candidatos classificados que ainda não foram convocados para a entrega da documentação comprobatória. Estas convocações serão divulgadas por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado <www.coseac.uff.br/pss/huap/2016>.
- 2.2. Os Candidatos que constarem das novas convocações deverão comparecer para entrega da documentação comprobatória referente à Titulação e a Experiência Profissional, mencionadas nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura. A documentação apresentada será avaliada por Comissão Específica, constituída para fim da comprovação das informações prestadas pelos Candidatos no Requerimento de Inscrição relativas às pontuações referentes aos Títulos e a Experiência Profissional.
- 2.3. A relação do nome dos candidatos nas convocações previstas no subitem **2.1** deste Edital Suplementar N° 1 constará do Edital de Convocação para o preenchimento das vagas não providas e para formação de Cadastro de Reserva.
- 2.4. Os procedimentos, as datas, os horários e os locais para avaliação da documentação comprobatória referentes à Titulação e Experiência

Profissional, mencionadas nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura, constarão dos Editais de Convocação.

- 2.5.** O Candidato convocado deverá apresentar, necessariamente, na data, no horário e no local estabelecidos no Edital de Convocação, original e fotocópia simples da documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição, observados os itens **5** e **6** do Edital de Abertura.
 - 2.5.1.** Neste mesmo dia o Candidato deverá obrigatoriamente tomar ciência do resultado da Avaliação e exclusivamente neste momento poderá, se assim o desejar, solicitar recurso quanto ao resultado da avaliação, mediante requerimento devidamente fundamentado, sendo vedado ao candidato entrevistar-se com a Comissão de Avaliação.
 - 2.6.** Somente serão aceitos os Títulos e os documentos referentes à Experiência Profissional relacionados nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura expedidos até a data do atendimento à convocação.
 - 2.7.** É de inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação. O não atendimento ao disposto no subitem **2.5** deste Edital Suplementar Nº 1, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
 - 2.8.** Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o Candidato que:
 - a)** não atender aos requisitos relativos à experiência profissional da categoria funcional/especialidade, descritas no **Anexo I** do Edital de Abertura, quando for o caso;
 - b)** não comparecer à convocação, na data, no local e no horário designados;
 - c)** não apresentar toda a documentação que comprove as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, observado o disposto nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura; ou
 - d)** incorrer nos subitens **2.7** ou **2.8** do Edital de Abertura.
 - 2.9** O segundo Edital de Convocação será divulgado no dia **16 de novembro de 2016** no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado <www.coseac.uff.br/pss/huap/2016>.
- 3.** O resultado da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional e o resultado dos recursos previsto no subitem **2.5.1** deste Edital Suplementar Nº 1 serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado quatro dias úteis após o último dia do período para a entrega da documentação comprobatória.

Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital e demais Anexos

Niterói, 15 de novembro de 2016.

Universidade Federal Fluminense
Hospital Universitário Antonio Pedro